



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por **seu Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 25.912.867 e CPF nº 254.159.158/69 e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.399.610/0001-66, com sede na Avenida Senador Feijó nº 686, Bairro Vila Mathias na cidade de Santos/SP, representada pelo **Sr. Marcelo Jacó Rocha**, portador da cédula de identidade RG. nº 33.496.696-6 e inscrito no CPF sob o nº 368.677.118/71, conforme documentos e autorizações constantes do Processo de Compra nº 031/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 90.002/2024, Contrato nº 017/2025, e Termo Aditivo n.º 31/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Fica **prorrogado por 60 (sessenta) dias** o prazo para execução dos serviços descritos no Processo de Compra nº 031/2024, no contrato 17/2025 e Termo aditivo n.º 31/2025, **a partir de 25 de janeiro de 2026, com término previsto para 26 de março de 2026**, podendo, outrossim, seu término se dar antecipadamente, caso a assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto se dê em data anterior ao encerramento do referido período.

2ª) A Contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação previsto neste instrumento, e nos termos do Edital da Concorrência Pública n.º 90.002/2024, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato ou apresentar reforço de garantia.

3ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 017/2025, e Termo Aditivo n.º 31/2025, constantes do Processo de Compra nº 031/2024, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, data da última assinatura digital.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

MARCELO JACÓ ROCHA
Contratada

Testemunhas:
